



LEI Nº 1.974 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a Transferir o Valor de R\$ 220.000,00 para o Hospital Nossa Senhora da Piedade.

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e respectiva correção para o Hospital Nossa Senhora da Piedade referente a recurso de Emenda Parlamentar

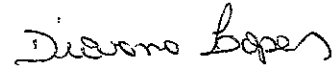
Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Hospital Nossa Senhora da Piedade referente a Auxílio para Custeio dos Atendimentos Hospitalares a casos de Dengue

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

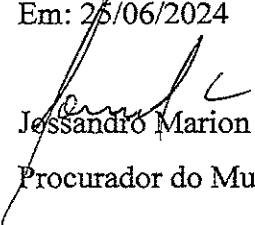

Andre Luiz Rossato
Prefeito Municipal

Nova Palma, 25 de junho de 2024.


Diovana Carina de Araujo Lopes
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Em: 25/06/2024


Jessandro Marion
Procurador do Município